

Segurança Pública

PORTARIA Nº 106/SSP de 22.12.2020

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 050/SSP/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.344 de 01.09.2020 e nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor Sr. **DANIEL HENRIQUE RODRIGUES**, Matrícula 926640-2, como fiscal e o servidor Sr. **RICARDO SARTORI**, Matrícula 926723-9, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 186/SSP/2020, 187/SSP/2020, 188/SSP/2020 e 189/SSP/2020 (Processo SGP-e SSP 7442/2019), oriundo do Pregão Eletrônico nº 004/SSP/2020.

LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Cod. Mat.: 712204

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1790/GAB/DGPC/PCSC de 22/12/2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com base no Art. 9º, Inciso III, do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 130336/2020, resolve **EXONERAR**, ISABELLA DORETO HERNANDO, mat. nº 0610290501, lotada na ACADEPOL FLORIANOPOLIS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, com efeitos a contar de 10/11/2020.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 712083

PORTARIA Nº 1791/GAB/DGPC/PCSC, de 22/12/2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 123267/2020, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil inativo, VITOR LUIZ SCHMITT MARTINS, mat. nº 0167413730, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 04 anos, na DPCO TURVO, a contar de 29/01/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 712084

PORTARIA Nº 1792/GAB/DGPC/PCSC, de 22/12/2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 130407/2020, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** da Policial Civil inativa, ZENAIDE TOMAZELLI, mat. nº 0196526330, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 04 anos, na DRP BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 29/01/2021.

PAULO NORBERTO KOERICH

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 712085

PORTARIA Nº 976/PCSC/DGPC/CORPC de 30/10/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada Corregedora-Geral da Polícia Civil, **Maria Carolina Milani Caldas Sartor**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos dos artigos 3º, §3 e 16 a 24, todos da Lei Complementar 491/2010 e artigo 224 da Lei n. 6843/86, determina a instauração de Sindicância Acusatória, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, designando os Servidores **Gustavo Kaiber**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658.316-4 e **Thiago Costa**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 392.514-5 para comporem Comissão de Sindicância a ser presidida pelo primeiro, com a finalidade de apurar possível cometimento de infração disciplinar, atribuída na Sindicância Preliminar nº 156/2020 a Escrivã de Polícia Classe 04 **A.H.S.**, matrícula nº 957.630-4, na forma do **artigo 208, VIII** (agir, no exercício da função, com displicência, deslealdade ou desleixo) c/c **artigo 204 da Lei 6.843/86** – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por não ter tido a devida cautela na formalização do documento de entrega da motocicleta placa MAR 8465, apreendida nos autos do APF nº 458.14.00086 (Autos nº. 0014502-24.8.24.0061).

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 712169

PORTARIA Nº 1049/PCSC/DGPC/CORPC de 23/11/2020.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por sua Delegada Corregedora-Geral da Polícia Civil, **Maria Carolina Milani Caldas Sartor**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos dos artigos 3º, §3 e 16 a 24, todos da Lei Complementar 491/2010 e artigo 224 da Lei n. 6843/86, determina a instauração de Sindicância Acusatória, que deverá ser concluída, se possível, no prazo de 30 (trinta) dias, designando os Servidores **Gustavo Kaiber**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658.316-4 e **Thiago Costa**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 392.514-5 para comporem Comissão de Sindicância a ser presidida pelo primeiro, com a finalidade de apurar possível cometimento de infração disciplinar, atribuída na Sindicância Preliminar nº 98/2020 a Delegada de Polícia de Entrância Inicial **M.A.V.**, Matrícula nº 981.441-8 e ao Delegado de Polícia Substituto **F.S.G.**, matrícula nº 992.319-5, na forma do **artigo 208, VIII** (agir, no exercício da função, com displicência, deslealdade ou desleixo) e **artigo 208, inciso XV** (deixar de cumprir, na esfera de suas atribuições, as normas legais a que está sujeito), ambos c/c **artigo 204 da Lei 6.843/86** – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por ter, o primeiro, a Delegada **M.A.V.**, deixado de relatar, concluir e encaminhar, no prazo legal, o Inquérito Policial n. 526.2019.601, que apurava conduta criminosa de indivíduo preso preventivamente, o qual permaneceu segregado por 48 (quarenta e oito) dias, bem como em razão de ter cumprido mandado de busca e apreensão, após o transcurso do prazo expresso na Decisão Judicial; o segundo, o Delegado **F.S.G.**, por ter deixado de relatar, concluir e encaminhar, no prazo legal, o Inquérito Policial n. 526.2019.601, que apurava conduta criminosa de indivíduo preso preventivamente, o qual permaneceu segregado por 48 (quarenta e oito) dias.

Maria Carolina Milani Caldas Sartor

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 712170

PORTARIA Nº 075/DIAF/DGPC de 22-12-2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 677/GAB/DGPC/SSP de 09.04.2019, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019 resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Delegado de Polícia **ALBERT DIEISON SILVEIRA**, matrícula nº 392.430-0, para atuar na fiscalização do Contrato nº 173/CPL/DGPC/2020. **PCSC 107497/2020.**

VALÉRIO ALVES DE BRITO

Diretor de Administração e Finanças da Polícia Civil

Cod. Mat.: 712221

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN001683. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Xanxerê. **OBJETO:** Cessão de 01 (um) servidor público para exercer função de Auxiliar Administrativo, na Delegacia Regional de Polícia da Fronteira de Xanxerê. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 22 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Avelino Menegolla, pelo município de Xanxerê.

Cod. Mat.: 712016

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2020TN001684. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Xanxerê. **OBJETO:** Cessão de 01 (um) servidor para exercer a função de Auxiliar Administrativo, na Delegacia de Polícia da Comarca de Xanxerê. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 22 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Avelino Menegolla, pelo município de Xanxerê.

Cod. Mat.: 712044

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE

ADITIVO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 2019TN001230. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC – CIM, e o Município de Criciúma, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a cláusula nona do termo de cooperação técnica passando a vigorar com o seguinte teor: **CLÁUSULA NONA:** O prazo de vigência do presente termo de cooperação técnica fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01 de janeiro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação legal. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas, em todos os seus

termos, as demais cláusulas do termo de cooperação técnica original. **DATA:** 22 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, Hélio Roberto Cesa, pelo CIM-AMREC, Clésio Salvaro, pelo município de Criciúma, e Acélio Casagrande, pela Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma.

Cod. Mat.: 712111

ATO PUNITIVO Nº 22/PCSC/DGPC/CORPC/20, de 22/12/2020.

A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua **CORREGEDORAGERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a decisão prolatada na **SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA N. 35/2019**, resolve **SUSPENDER por 01 (UM) dia(s)** a servidora **ANDREA MARYS HOLLER SOTTO MAYOR DE MORAES**, matrícula nº 0291942701, **ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL**, por infração ao artigo 208, inciso VIII, c/c o artigo 204, da Lei n. 6.843/86 EPC/SC.

MARIA CAROLINA MILANI CALDAS SARTOR

Corregedora-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 712202

Polícia Militar

PORTARIA Nº 377/PMSC de 17/12/2020.

DESIGNO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Clayton Marafioti Martins**, Coronel PM RR Mat.913502-2, **a contar de 21/12/2020.**

DIONEI TONET

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

(Alterada por ter sido publicada com inconsistência no DOE nº 21423 de 22/12/2020, visto erro na Matrícula do Coronel PM RR Mat. 913502-2 Clayton Marafioti Martins).

Cod. Mat.: 711956

Corpo de Bombeiros Militar

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2020, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Peritiba. **OBJETO:** O objeto do presente termo é a cessão de uso de 1 (um) Bote Inflável Marca Remar, MODELO RM 3.80 - NR SERIAL - 01668-380P-6378/2020, avaliado em R\$ 14.750,00 (Quatorze mil setecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 22/12/2025, a contar da data de assinatura. **DATA:** Peritiba, 22 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Charles Alexandre Vieira, pelo CBMSC, e Neusa Klein, pelo Município.

Cod. Mat.: 711985

Autarquias Estaduais

IMA - Instituto do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 219/2020, de 21/12/2020

Aprova o Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Vermelho. O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA/SC, Valdez Rodrigues Venâncio, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO:

- O Decreto Estadual nº 308, de 24 de maio de 2007, que criou o Parque Estadual do Rio Vermelho;
- Lei 14.675, de 13 de abril de 2009, em especial a seção VI do Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC;
- A Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, no seu artigo 27, Capítulo IV, dispõe que todas as Unidades de Conservação devem dispor de Plano de Manejo; e
- O Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, em especial o art. 12, o qual dispõe que o Plano de Manejo da unidade de conservação, elaborado pelo órgão gestor será aprovado em portaria do órgão executor,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Vermelho.

Parágrafo Único. A íntegra do Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Vermelho estará disponível no sítio eletrônico www.ima.sc.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2020

Valdez Rodrigues Venâncio
Presidente

Cod. Mat.: 712175

Fundações Estaduais

FCC – Fundação Catarinense de Cultura

PORTARIA Nº 53/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Altera a instituição do Conselho Deliberativo do Museu de Arte de Santa Catarina - MASC.

O PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO) DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC no uso das atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019, e no Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019. RESOLVE:

O art. 3º, inciso V da Portaria Nº 067/2018 de 10 de agosto de 2018 e Portaria 092, de 05 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – um membro do Conselho Estadual de Cultura com conhecimento e experiência de atuação no setor das Artes Visuais em Santa Catarina.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 23 de dezembro de 2020.

Alexandro Henrique Martins
Presidente Interino

Cod. Mat.: 712114

PORTARIA Nº 54, de 23 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Museu de Arte de Santa Catarina - MASC, período 2020/2022 e estabelece outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC no uso das atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019, e no Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, e o estabelecido na Portaria Nº 067/2018 de 10 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 20.832 de 13 de agosto de 2018, p. 37, que institui e Portaria 092, de 05 de outubro de 2018, pag. 18, que altera a instituição do Conselho Deliberativo do Museu de Arte de Santa Catarina - MASC,

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

I - Susana Bianchini Simon – matrícula nº 0352070-6-04, Administradora do MASC, a quem caberá a coordenação dos trabalhos;

II - Maria Helena Rosa Barbosa, matrícula 0292319-0-03, como técnica do Núcleo de Arte e Educação do MASC;

III – Álvaro Henrique Fieri, matrícula nº 0959894-4-01, como técnico do Núcleo de Acervo e Conservação do MASC;

IV - Valdemar de Assis Lima, CPF nº 777668065-68, como representante da Universidade Federal de Santa Catarina – docente do Curso de Museologia;

V - Rosana Tagliari Bortolin, CPF 468371400-00, como representante da Universidade do Estado de Santa Catarina – docente do Curso de Artes Visuais;

VI - Juliana Cristina Pereira, CPF Nº 042.291.479-70, como representante da sociedade civil;

VII - Carlos Alberto Franzoi, CPF nº 743.453.709-49, como representante da sociedade civil;

VIII - Fernando Otávio Fuentes Lindote, CPF nº 333.799.980-87, como representante sociedade civil;

IX – Ylmar Corrêa Neto, CPF nº 561.307.919-68, como representante da sociedade civil;

X – Sara Beatriz Dutra e Silva Ferminiano, CPF nº 471662159-68, como representante da sociedade civil;

XI - Rosane Martins Fernandes, CPF nº 417707909-00, como representante do Conselho Estadual de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 071, de 15 de agosto de 2018

e Portaria nº 093, de 11 de outubro de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 23 de dezembro de 2020.

Alexandro Henrique Martins
Presidente Interino

Cod. Mat.: 712119

PORTARIA N. 55, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020. (RETROATIVA)

Altera a PORTARIA N. 28, de 08 de julho de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

O art. 1º da Portaria n. 28, de 08 de julho de 2020 passa a vigorar com a exclusão dos membros Ana Paula Garcia Luchi da Silva e Sandro Luís Schoninger.

Ana Lúcia Coutinho

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Cod. Mat.: 712395

PORTARIA N. 56, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a PORTARIA N. 28, de 08 de julho de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE retificar o número de matrícula da servidora Gizelle Freitas para constar o n. 952277-8-1.

Alexandro Henrique Martins

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura designado

Cod. Mat.: 712396

PORTARIA Nº 57, DE 28 DE JULHO DE 2020 (RETROATIVA)

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 28, de 08 de julho de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

O art. 1º da Portaria n. 28, de 08 de julho de 2020 passa a vigorar com a inclusão dos seguintes membros: Esni Soares da Silva (matrícula 0950765501), Silvia Raquel Sant Ana (matrícula 953235-8-2), Eliane Cipriani (matrícula 959770-0-1) e Carolina Travesedo Rios (matrícula 700175-4-1).

Ana Lúcia Coutinho

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Cod. Mat.: 712397

PORTARIA Nº 58, DE 10 DE OUTUBRO DE 2020 (RETROATIVA)

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 28, de 08 de julho de 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

O art. 1º da Portaria n. 28, de 08 de julho de 2020 passa a vigorar com a inclusão do seguinte membro: membro Francine Régis Goudel (matrícula 0618159-7-01).

Ana Lúcia Coutinho

Presidente da Fundação Catarinense de Cultura

Cod. Mat.: 712398

PORTARIA Nº 59, de 23 de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE (EM EXERCÍCIO) DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC no uso das atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019, que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos e de gestão orçamentária e financeira.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 51 de 14/12/20 DOE/SC nº 21.417, o qual o servidor NELSON SIMÃO LEAL - Matrícula nº 239746-3-01 substitui no período de férias em (04/01/21 à 03/02/21) a servidora VALDEZIA MARIA DA SILVA - Matrícula nº 606177.0-01, como Gerente de Administração e Finanças -GEAFI/FCC

Art. 2º Delegar à NELSON SIMÃO LEAL - Matrícula nº 239746-3-01, o exercício das competências de ordenador secundário de despesas, para a prática de atos administrativos e de gestão orçamentária e financeira da FCC, de 04/01/21 a 23/01/2021.

Alexandro Henrique Martins

Diretoria de Administração e Finanças

(Presidente em exercício)

Cod. Mat.: 712399

FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial

CIPTEA

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE

– EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO. O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da

CRE DE ARARANGUA. APAE DE TIMBÉ DO SUL-AC 6731/2020

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando a validação e emissão de laudo de avaliação

técnica (na ausência de um laudo diagnóstico) de elegibilidade de diagnóstico para fins de expedição da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Estado de Santa Catarina, de acordo com o Decreto nº 436 de 24 de janeiro de 2020, com a Resolução nº 01/2020 da FCEE e com o Edital de Credenciamento nº 01/2020/FCEE. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente termo será contado a partir da data de assinatura até 10 de março de 2025 e sua vigência a partir da data de publicação deste Acordo de Cooperação no D.O.E. **DATA ASSINATURA:** 23/12/2020 **Assinam:** Rubens Feijó(FCEE) e Edemilson Monsani(APAE)

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE

– EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO. O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da

CRE DE CONCÓRDIA. APAE DE CONCÓRDIA -AC 6733/2020

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando a validação e emissão de laudo de avaliação

técnica (na ausência de um laudo diagnóstico) de elegibilidade de diagnóstico para fins de expedição da Carteira de Identificação da

Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea) no Estado de Santa Catarina, de acordo com o Decreto nº 436 de 24 de janeiro de 2020, com a Resolução nº 01/2020 da FCEE e com o Edital de Credenciamento nº 01/2020/FCEE. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O

prazo de validade do presente termo será contado a partir da data de assinatura até 10 de março de 2025 e sua vigência a partir da

data de publicação deste Acordo de Cooperação no D.O.E. **DATA**

23/12/2020 ASSINATURA: Assinam: Rubens Feijó(FCEE) e Mauro Krohn (APAE)

PASSE LIVRE

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE

– EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO. O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da

CRE DE ARARANGUÁ- APAE DETIMBÉ DO SUL -AC 6732/2020

OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando a validação e emissão de laudo diagnóstico

para fins de expedição da Carteira de Passe Livre no Estado de Santa Catarina, de acordo com o Decreto nº 1.792 de 21 de outubro de 2008, com a Instrução Normativa nº012009 do DETER

e com o Edital de Credenciamento nº 01/2017/FCEE. **PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente termo será contado

a partir da data de assinatura até 30 de setembro de 2022 e sua vigência a partir da data de publicação deste Acordo de Cooperação

no D.O.E. **DATA 23/12/2020 ASSINATURA:** Assinam: Rubens Feijó(FCEE) e Edemilson Monsani(APAE)

Cod. Mat.: 712141

PORTARIA nº 208 de 21/12/2020.

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, com redução de jornada de trabalho, de acordo com a Lei nº 6.634/85 regulamentada pelo

Decreto nº 770/87, conforme processo ADR26 6420/2020, à MARILENE SOUZA DO AMARAL, matrícula 0364808705, ocupante do

cargo de PROFESSORA, em exercício na 114010027050 CONV. APAE CORREIA PINTO CORREIA PINTO, pelo período de **01**

(um) ano, a partir de 02/02/2021.

RUBENS FEIJO

Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 712223

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

PORTARIA Nº 855, de 18/12/2020.

CONCEDER com base no inciso IV, artigo 16, da LC 345/2006 e Resolução 044/2018/CONSUNI, Progressão por Títulos a RUDNEY DA SILVA, matrícula 0315567-6-03, ocupante do cargo de Professor

Universitário da UDESC/CEFID, de Associado 9 para Titular 9, a partir de 02/12/2020, conforme processo 40371/2020.

PORTARIA Nº 857, de 21/12/2020.

ALTERAR a carga horária do servidor PAULO ROBERTO DA CUNHA, matrícula 0656300-7-01, ocupante do cargo de Professor Universitário

da UDESC/CEAVI, de 20 horas semanais para 40 horas semanais, a contar de 01/02/2021, de acordo com o Processo 39489/2020.

PORTARIA Nº 858, de 21/12/2020.

CONCEDER, com base na Resolução 035/2018-CONSEPE, Pro-